



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (018) 242-1221 e 242-1222

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.888/98



**FOUAD YOUSSEF MAKARI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º**- Destina-se exclusivamente para o setor de Parques e Jardins as áreas verdes do loteamento denominado "Chácara das Palmeiras", neste Município de Regente Feijó, com respectivamente 43.531,00 m2. E 51.826,00 m2.

**ARTIGO 2º**- A área acima descrita será utilizada para a viabilização de projetos de paisagismo, viveiros, reflorestamento, hortas comunitárias e afins.

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Faço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 25 de agosto de 1.998.

Esta Lei (que ora) presente  
foi registrada no Livro 02  
de 01 de 09 de 1998  
\_\_\_\_\_  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
Sr. Jorge Geraldo Prado  
SECRETÁRIO INTERINO

  
**FOUAD YOUSSEF MAKARI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
  
**MARCELO MANFRIM**  
SECRETÁRIO